

## **AUTÓGRAFO Nº 0016-2008**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 0006-2008**

#### **Autoria do Projeto: Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

Institui no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa 'Ajude o Próximo' - Doe Seu Medicamento' e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica instituído na Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa "AJUDE O PRÓXIMO - DOE SEU MEDICAMENTO", visando estimular a população a doar remédios disponíveis em sua residência, não mais utilizados e que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

**Art. 2º** - Os remédios doados deverão ser entregues nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família ou no Departamento Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Todos os remédios recebidos em doação serão encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde para triagem e destinação.

§ 2º - Não poderão ser objetos de doação por parte da população os remédios proibidos pela Portaria nº 344/98 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) do Ministério da Saúde, bem como aqueles constantes em seu Anexo I.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias à contar de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de abril de 2008.

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**  
Presidente da Câmara

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**

**MÁRCIO**

1º Secretária

2º Secretário

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral